



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 906, de 22 de setembro de 2003.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A
SOCIEDADE ESPORTIVA, CULTURAL E
RECREATIVA POÇO DAS ANTAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Sociedade Esportiva, Cultural e Recreativa Poço das Antas, do município de Poço das Antas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - O valor a ser repassado destina-se exclusivamente para a aquisição de materiais e/ou serviços para a construção de vestiários, abrigos e melhorias no alambrado da referida entidade.

Art. 3º - A Entidade beneficiada deverá prestar a devida comprovação da aquisição dos materiais e/ou serviços ao Poder Público até a data de 20 de dezembro de 2003.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correm às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal da Administração
1001 – Auxílio para Entidades do Município
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílio para despesas de capital

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 22 de setembro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL